FACULDADE ELEVEN - FE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE GRADUAÇÃO MODALIDADE À DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 001/2024

A Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Eleven, credenciada através da Portaria Nº 35, de 18 de Janeiro de 2024, faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Eleven 2024, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes no curso de graduação da FE, conforme as normas constantes neste Edital.

1. CURSO DO PROCESSO SELETIVO E RESPECTIVO ATO AUTORIZATIVO

A situação legal do curso de graduação modalidade à distância e o número de vagas ofertadas está em conformidade com o quadro abaixo.

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO LEGAL	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO EM SEMESTRES
ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnólogo)	Autorização Portaria Nº 28, de 26 Janeiro de 2024	EaD	375	05

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal do Candidato, no endereço eletrônico https://app.sistemaquality.com.br/portal/#/pagamento-online/514e346465724f2f776c57654b57747071685853527 73d3d das 00h01min do dia 19/02/2024 até as 23h59min do dia 30/04/2024.

2.2 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital e no Termo de Aceite contido no link do Portal do Candidato, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Ao se inscrever, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Vestibular 2024, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.4 Ao se inscrever, o candidato aceita o recebimento de mensagens sobre o Vestibular de Verão 2024 e demais cursos da FE via e-mail, contato telefônico e aplicativos de mensagens.

2.5 A taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

2.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em até 24 horas a inscrição efetuada no Portal do Candidato, observado o horário de atendimento bancário.

2.5.2 Os candidatos poderão optar por pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme informações constantes do formulário de inscrição.

2.5.3 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

2.5.4 A FE não se responsabilizará por:

a) Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;

b) Pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no Portal do Candidato;

c) Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

2.5.5 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Vestibular de Verão 2024.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 Estão habilitados à inscrição no Processo Seletivo, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam concluindo a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que concluam antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FE no curso de graduação.

3.2 O candidato poderá optar por uma das 2 (duas) formas de ingresso neste Processo Seletivo:

- Vestibular ENEM (utilização da nota do ENEM);

- Vestibular Online (redação).

3.2.1 Do processo seletivo ENEM (utilização da nota do ENEM):

3.2.1.1 O Processo Seletivo ENEM considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

3.2.1.2 O candidato deverá obrigatoriamente fazer o upload do arquivo em PDF do Boletim de Desempenho do ENEM para validação dos dados informados no ato da inscrição.

3.2.1.3 Serão considerados apenas os resultados obtidos no ENEM realizados a partir de 2015.

3.2.1.4 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e tenha obtido nota diferente de ZERO na redação.

3.2.2 Do Vestibular Online:

3.2.2.1 O Vestibular Online será composto de 01 (uma) Redação escrita em língua portuguesa e de autoria do candidato.

3.2.2.2 O tema da Redação será definido pela Faculdade Eleven e enviado ao aluno após a inscrição no Vestibular Online estiver efetivada.

3.2.2.3 O candidato que optar por essa modalidade de ingresso deverá enviar a Redação em formato PDF ou DOC.

3.2.2.4 A Redação deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas e ser escrita em fonte Arial tamanho 12. O candidato que optar por esta modalidade de ingresso deverá (i) garantir que é o autor da Redação e (ii) responsabilizar-se pela veracidade das informações, autenticidade e originalidade da mesma.

3.2.2.5 A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.2.2.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem conceito maior ou igual a 6,0 (seis) na Redação.

3.3 A Faculdade Eleven não se responsabiliza por inscrições que tenham sido efetivadas fora do prazo ou que não tenham sido concretizadas por problemas técnicos e

3.4 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), realizar solicitação via e-mail contato@institutoeleven.com.br indicando os dados que demandam correção.

3.5 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição.

3.6 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema. Serão desconsideradas as demais inscrições.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Para os candidatos que optarem pelo “Processo Seletivo ENEM”, a classificação para preenchimento das vagas relacionadas se dará por ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM.

4.1.1 Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) a maior pontuação na redação;

b) a maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;

c) a maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;

d) a maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;

e) a maior pontuação na área de conhecimento de ciências humanas e suas tecnologias;

f) persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso.

4.1.2 O candidato terá sua inscrição publicada no ambiente do candidato, no site da Faculdade Eleven em até 72 horas úteis após a finalização de sua inscrição.

4.2 Para os candidatos que optarem pelo Vestibular ONLINE, a classificação para a vaga do curso a que concorrer se dará por ordem decrescente dos resultados obtidos pela nota da redação, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

4.2.1 O candidato será considerado classificado caso não tenha zerado em nenhum dos critérios definidos para correção da prova de redação.

4.2.2 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, desde que tenha conseguido nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis), sendo automaticamente desclassificados os candidatos que obtenham nota final inferior a 6,0 (seis).

4.2.3 Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) a maior pontuação na prova de redação;

b) persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso.

4.2.4 O candidato terá seu resultado publicado no ambiente do candidato, no site da Faculdade Eleven em até 48 horas uteis após a finalização de sua prova.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Serão concedidas adaptações aos candidatos que sejam pessoa com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, tais como: auditiva, físico-motora, visual múltipla, surdocegueira, surdez, transtorno do espectro autista, TDAH, distúrbios da aprendizagem e transtorno mental, entre outras, para a realização das

provas, desde que comprovadas as necessidades, mediante solicitação no Portal do Candidato e apresentação de laudo médico.

5.2 O laudo médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente à FE, por email a contato@faculdadeeleven.com.br.

5.2.1 O laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

5.3 O laudo médico deve ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos, ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da condição diferenciada do candidato com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.3.1 Será desconsiderado pela FE o laudo médico em desacordo com o descrito no Item 5.3.

5.4 São adaptações razoáveis oferecidas pela FE: prova ampliada, assistência de ledor/transcritor, uso de computador com leitores de tela, leitura labial e acessibilidade.

5.4.1 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional específica.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da anuidade do curso, aceitar as condições do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e enviar, via ambiente do candidato, a documentação a seguir relacionada em até 2 dias úteis após a aprovação:

a) Certidão de nascimento/casamento/divórcio;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

c) Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

d) 1 foto (padrão 3x4) ou selfie de frente com fundo branco;

e) CPF;

f) RG ou CNH (CNH apenas se contiver órgão emissor do RG);

g) Comprovante da forma de ingresso conforme as opções abaixo:

- ENEM: Comprovante contendo dados pessoais, ano da prova e notas; ou

- 2ª graduação: Diploma da graduação e a Declaração de autenticidade da sua Instituição de Ensino Superior anterior (IES); ou

- Transferência externa: Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior anterior (IES) - Pode ser uma declaração de matrícula ou histórico escolar desde que o documento esteja assinado e carimbado, ou com uma assinatura digital; ou

6.1.1 As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

6.1.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da FE. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

6.1.3 Em caso de candidato menor, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

6.1.4 O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. O uso de documentos falsos, ou a apresentação de documento inválido (exemplo: certificado de conclusão emitido por escola cassada), terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.1.5 Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

6.2 A primeira parcela da anuidade deverá ser paga por ocasião da efetivação da matrícula, ficando o candidato ciente de que, havendo cancelamento expresso da matrícula em até 10 (dez) dias antes da liberação das aulas do primeiro semestre na plataforma, haverá cobrança de valor correspondente a 20% do valor da primeira mensalidade, a título de despesas administrativas e não devolução da taxa de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão, ou quem está a delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

7.2 A data de início do período letivo 2024/1 constará em Calendário Acadêmico específico do campus, publicado no portal ElevenFlix do aluno(a).

7.3 A FE resguarda para si o direito de não ofertar o curso no qual o número de inscritos for inferior a 25% das vagas ofertadas, havendo a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga pelo candidato.

7..1 No caso de não preenchimento de vagas, poderá ser realizado novo Processo Seletivo. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas mediante solicitação de transferências de outras Instituições de Ensino Superior, bem como por Portadores de Diploma de Ensino Superior.

Obs.: 1 - Os ingressantes como Portadores de Diploma na ausência de Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, deverão providenciar, cópia do Diploma de Graduação registrado e declaração de autenticidade emitida pela IES de origem.

Obs.: 2 – Os ingressantes por transferência externa deverão apresentar Histórico Escolar parcial da IES de origem, que poderá servir como comprovação de vínculo, além dos documentos elencados no item 6.

7.4 Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas no Formulário de Inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição, cometer fraude e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos empregados ou prepostos da FE.

7.5 Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.

7.6 Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional da Faculdade Eleven.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2024.

Comissão do Processo Seletivo Faculdade Eleven – FE